



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 – Fone: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2005/2008

## ***Lei Municipal Nº: 1001/2006***

***“Modifica a Lei Municipal nº. 970/2005, de 02 de maio de 2005”***

O Povo do Município de Quartel Geral, por seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei Municipal nº 970, de 02 de maio de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º - Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, fica o município autorizado a dispender, mensalmente, o montante de R\$ 1.882,00 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais) como contribuição referente à sua participação na Associação dos Municípios da Microrregião do Alto São Francisco.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel Geral, 25 de Abril de 2006.

**TARCISIO CAETANO DE ARÁUJO**  
*Prefeito Municipal*